



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 05/2021 – NOVA LISTA PRELIMINAR PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Bom Jesus, representado por sua Prefeita, a Sra. Lucila Maggi Morais Cunha, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Nova Lista Preliminar de Candidatos com suas inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa com Deficiência”.

1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

1.4 Este edital, complementa as informações constantes nos Editais nº 08/2020 – Homologação Preliminar das Inscrições, publicado em 27/03/2020, e nº 09/2020, publicado no dia 04/04/2020, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

2 DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1 As inscrições de nº 56719618160-4, 56711823897-3, 56721663101-4, 56721667608-6, 56711669701-3, 56707647174-2 e 56711665917-0 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura Nº 01/2020.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 DO PEDIDO DEFERIDO

3.1.1 O candidato de inscrição nº 56721823891-6 teve seu pedido de reserva de vaga deferido.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

4.1 DO PEDIDO INDEFERIDO

4.2.1 O candidato nominado abaixo teve seu pedido de atendimento especial **indeferido**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
56711620291-1	MARTA INEZ ANTUNES LEMOS	Solicitação de Sabatista não condiz com o dia de prova (sábado), conforme subitem 1.3.1, do Edital de Abertura.

5 DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato de inscrição nº 56709618263-9 teve sua foto cadastrada na ficha de inscrição como “não aceita”, por um dos seguintes motivos:

- Envio da foto não finalizada;
- Imagem sem nitidez/sem foco;
- Foto muito escura ou muito clara;
- Rosto não centralizado ou cortado;
- Tamanho da foto muito pequena;
- Foto de criança;
- Uso de imagem de terceiros;
- Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;
- Uso de óculos escuros;
- Imagem com figuras ou texto;
- Objeto na frente de seu rosto;
- Mais de uma pessoa na foto;
- Nenhuma pessoa detectada.

5.1 O candidato de inscrição referenciada acima e demais candidatos citados no subitem 5.1, do Edital Nº 08/2020 – Homologação Preliminar das Inscrições, publicado dia 27/03/2020, deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

5.1.1 As inscrições de nº 56712664891-6, 56707669278-3 e 56709669672-0 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “aceitas”.

6 DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

6.1 DO PEDIDO DEFERIDO

6.1.1 Altera-se o item 6.1 do Edital nº 08/2020 – Homologação Preliminar das Inscrições, publicado em 27/03/2020, passando, o candidato de inscrição nº 56706815242-1, a ter seu pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferido**.

7 DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 18 a 20/08/2021, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura.

7.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

7.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Bom Jesus, 17 de agosto de 2021.

Lucila Maggi Morais Cunha
Prefeita Municipal